



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I I N º 1 . 2 6 1

" AUTORIZA SUPLEMENTAR SUBVENÇÃO SOCIAL E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Do-
tação Orçamentária, visando aumentar a subvenção social a entidade
do município:

02-EXECUTIVO

02.04.02-Setor de Atividades Culturais

3000-Despesas Correntes

3200-Transferências Correntes

3230-Transferências a Instituições Privadas

3231-SUBVENÇÕES SOCIAIS - À Fumeci.....Cz\$ 500.000,00

Art. 2º. - Como recurso à abertura deste crédito, fica cancelada, parcialmen-
te, a seguinte Dotação:

02-EXECUTIVO

02.07.02-Setor de Viação e Transportes

4000-Despesas de Capital

4100-Investimentos

4110-Obras e Instalações

01-Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meios-fios
e Sargetas.....Cz\$ 500.000,00-

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

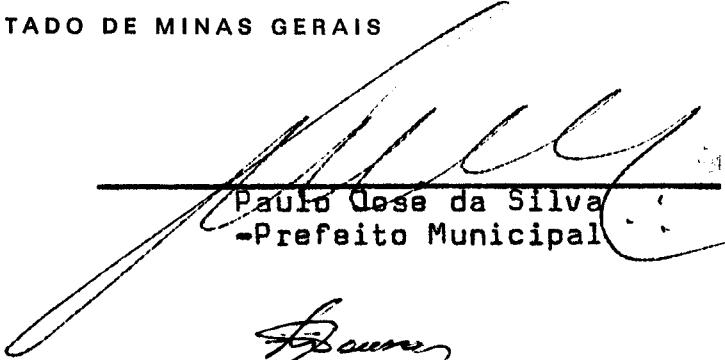
ando, port nto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer
e a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 07 de outubro de 1.987



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

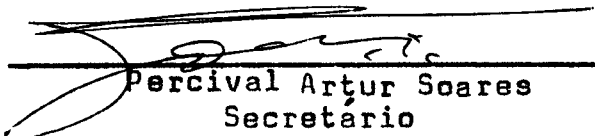
CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Paulo Gese da Silva
-Prefeito Municipal



Irai Mendes de Souza
Chefe-de-Gabinete.



Percival Artur Soares
Secretário